



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG N° 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, VIII, “k” da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar aos servidores lotados e em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a jornada de sobreaviso de até 3 (três) horas diárias no período de 8 a 31 de janeiro de 2018, assegurada a regularidade dos serviços pelas escalas feitas em cada setor.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Portaria nos dias em que porventura se realizarem Sessões Extraordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público, quando a regra de sobreaviso será a ordinariamente aplicada no CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 74, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2017.

ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP